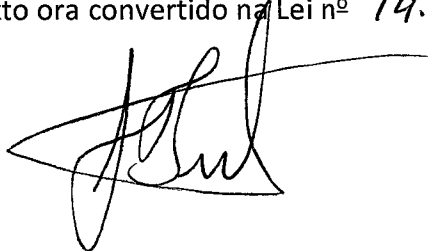


MENSAGEM Nº 696

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.



Brasília, 21 de dezembro de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sancionado  
21/12/2023

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

